



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
TERÇA-FEIRA
6 DE OUTUBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.589

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 697 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada **VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ** para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA/Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DE PALMAS/TO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor **Manoel Bonfim Pereira da Cruz**, cargo Assessor Técnico II, matrícula nº 413033543, relativa ao período aquisitivo 22/08/2019 a 21/08/2020, marcadas para o período de 24/09/2020 a 03/10/2020.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 09 (nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/09/2020.

Palmas, 30 de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária - Chefe de Gabinete da Prefeita
(Ato nº 665 DSG, publicado no DOMP 2.575 de 15/09/2020)

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 587, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 202004168,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de **GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA**, a partir de 24 de setembro de 2020, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413034527, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO: 2020040766
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: CASA DO VENTILADOR EIRELI - ME
 OBJETO: aquisição de climatizadores evaporativos portáteis, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, anexo Dossiê.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)
 BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2020040766 e pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº 203/2005 e nº 34/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993
 RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117-4501; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 2020040766
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência por 12 (doze) meses, considerando o prazo de vigência da garantia estabelecido na cláusula 4.2.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa CASA DO VENTILADOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.851/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GABRIEL PEREIRA DOS ANJOS, RG nº 1047.917 SSP-TO- CONTRATADO.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Processo nº 2018032649. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de PALMAS -TO. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 028/2020/PROMURB/SESMU, juntado às fls. 7389/7391, a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas de preços das empresas: Consórcio PLANMOB PALMAS – TECNÓTRAN/RUAVIVA/QUANTA - R\$ 1.339.237,52; Urbtec TM Engenharia - R\$ 1.597.840,20 e Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda - R\$ 1.655.358,33. Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação declara melhor classificada, o CONSÓRCIO PLANMOB PALMAS – TECNÓTRAN/RUAVIVA/QUANTA, com valor total de R\$ 1.339.237,52 (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por apresentar o menor valor global. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.1 'd' do edital, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos, após o que a CPL procederá a apuração da nota final das licitantes, nos termos do item 7.3.2 do mesmo edital.

Palmas, 02 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, instruído no processo nº 2020024169, para readequação do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 06 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
 Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em impressão departamental com franquias, abrangendo o fornecimento de multifuncionais, scanners e outros, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2020002066, visando adequar o edital. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 06 de outubro de 2020.

Andria Moreira Barreira
 Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIS, material de limpeza e equipamentos para enfrentamento do COVID 19, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instruído no processo nº 202033516, para adequar a data de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

(63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 06 de outubro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013. INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, do resultado da consulta tributária prolatado na SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme adiante se vê e a no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso voluntário.

Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de 1ª Instância
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO NO ESTADO DO TOCANTINS (SINEP/TO)	2020021082 ISS	<p>1) A incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), no caso, ocorre mediante prestação de serviços educacionais (art. 1º da LC Federal 116/2003 e art. 42 do CTM c/c item 8 da Lista de Serviços Tributáveis), independente do cumprimento de exigências legais, regulamentares ou administrativas (art.46, II do CTM).</p> <p>2) A incidência do ISS ocorre a cada mês da prestação, vez que, no caso dos serviços educacionais, trata-se de serviços continuados, com características de execuções periódicas e, portanto, dentro da regra geral de apuração mensal (art.140 RCTM).</p> <p>3) A apuração da base de cálculo e o pagamento do ISS pelo contribuinte, na prestação de serviços educacionais:</p> <p>a) Deve se dar pelo regime de competência, para os optantes do Simples Nacional (via de regra) ou para os optantes do Simples e também optantes do regime de competência; ou</p> <p>b) Pode se dar pelo regime de caixa, para os optantes do Simples Nacional e também optantes do regime de caixa (art. 16 da Resolução CGSN 140/2018).</p> <p>4) Mesmo para os optantes para o regime de caixa, as receitas auferidas e não recebidas serão tributadas, em algum momento (art.20 da Resolução CGSN 140/2018), devendo ser mantidas em controle circunstanciado (art.77 da Resolução CGSN 140/2018).</p> <p>5) Existe a possibilidade de cobrança do ISS na assinatura do contrato, desde que haja o pagamento total. Neste caso, considera-se, mesmo no regime de competência, que o pagamento integral corresponde ao adiantamento realizado pelos serviços a serem prestados (inc. II do art. 194 do CTM).</p> <p>6) O Montante da prestação de serviços efetivamente recebido, aferido no final do contrato, não é parâmetro para apuração da base de cálculo do ISS, vez que a cobrança do imposto independe do resultado financeiro obtido (art.46, III, do CTM).</p> <p>7) Os descontos incondicionais, assim considerados aqueles que independem de evento futuro e incerto, não integram a base de cálculo do ISS (art. 139 do RCTM e art. 2º, II da Resolução CGSN 140/2018). Os descontos concedidos sob condição, por sua vez, integram a base de cálculo do imposto.</p> <p>8) Não existe correlação sobre o tipo de desconto com a época em que foi negociado (antes do depósito da contratação ou da própria prestação, mas com sua natureza. O que determina a inclusão do desconto na base de cálculo do ISS é tal benefício ser condicional.</p> <p>9) O abono da mensalidade, concedido por discricionariedade da gestão escolar, de forma incondicional, não integra a base de cálculo do ISS, entretanto tal condição deve ser objeto de controles claros e acessíveis ao fisco municipal.</p> <p>10) As bolsas de estudos, totais ou parciais, concedidas antes ou depois da assinatura do contrato inicial, não integram a base de cálculo do ISS, caso estes benefícios não contenham vinculação com programa governamental de benefícios fiscais, sendo prestações de serviços não onerosas (gratuitas), como as bolsas de programas próprios das instituições de ensino e as bolsas concedidas através de instituições privadas, como o Programa "Educa mais Brasil". Naturalmente, as bolsas de estudos concedidas após a assinatura do contrato inicial requerem seu adiantamento.</p>

		<p>11) As bolsas de estudos fomentadas por programa governamental de benefícios fiscais à instituição concedente, como o Programa Universidade para Todos (PROUNI), devem ser normalmente concluídas na base de cálculo do ISS, vez que, ainda que indiretamente, ocorre a remuneração pelos serviços prestados através dos benefícios fiscais auferidos, cessando a condição de gratuidade.</p> <p>12) A instituição de ensino não deve ser tributada pela ausência da prestação de serviços em face de rescisão contratual (como a desistência do aluno, por exemplo), pela inexistência de fato gerador da obrigação tributária.</p> <p>13) A mera inadimplência financeira do tomador (aluno ou responsável), quando os serviços forem efetivamente prestados, jamais poderá ser motivo para não pagamento do ISS, posto que a cobrança do imposto independe do resultado financeiro obtido (art. 46, III, do CTM).</p> <p>14) Não cabe ao Poder Público Municipal fixar regras para a concessão de bolsas de estudo por parte das instituições particulares de ensino. Tais normas dependem da política interna de cada instituição, como, por exemplo: alunos filhos de funcionários, alunos que se destacam em seleção internas; alunos premiados em concursos internos ou externos, etc. Dependem também, dos regulamentos estabelecidos pelos órgãos públicos ou instituições privadas que tenham programas de fornecimento de bolsas aos quais a instituição de ensino é aderente.</p>
--	--	--

Palmas, 23 de julho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 089/2020/SEISP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 112/2020, firmado com a empresa DOMUS – Engenharia, Participação e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.457.536/0001-88, Processo nº 2019087809, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de julho, Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista (LOTE 01) e execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Avenida NS- 04, entre Av. LO-13 e Av. LO-15 (LOTE 02), no Município de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Juscelino Godoy Brito	210753/D-TO	413034036
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	155921

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.558, de 20 de agosto de 2020, pág. 8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 104/2020/SEISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais tais como: madeirite, sarrafo, viga, caibro, tábuas, prego, cantoneiras, ferro mecânico, treliça, eletrodo, disco policorte, tubo metalon, chapa de ferro e outros:

I - Contrato nº 133/2020, referente ao Processo nº 2019036684, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Valadares Comercial Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.572.793/0004-15.

II - Contrato nº 134/2020, referente ao Processo nº 2019036684, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A2 Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.402.375/0001-05.

III - Contrato nº 136/2019, referente ao Processo nº 2019036684, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Real Materiais Para Construção Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.227.314/0001-70.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wuilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Adonivaldo da Silva Guimarães	413034338

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0612, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- ETI Cora Coralina	2020000012	44.50.52	R\$ 7.200,00
TOTAL				R\$ 7.200,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Naturezas de Despesas: 44.50.52, Fontes: 002000361, 003040361, 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0637 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 -

NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, de 01/10/2020 a 30/09/2021, à servidora MARINA CARLA DA CRUZ, matrícula funcional nº 413000786, cargo de Professora Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0643, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Comissão Especial para análise e emissão de Parecer em processo de aquisição de Sistema de Gestão, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para análise e emissão de Parecer em processo de aquisição de Sistema de Gestão.

“
VII -

VIII - Belmiran José de Souza, matrícula nº 146742;

IX - Diego Botelho Azevedo, matrícula nº 413019613.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/SEMED Nº 0646, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do processo administrativo nº 2020035051.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2281, de 11 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender liminarmente o processo de inexigibilidade nº 2020035051, em atendimento à determinação contida no DESPACHO Nº 1036/2020-RELT6, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, publicado no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 2637, de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 34.703,00 (Trinta e quatro mil setecentos e três reais), foi julgada como vencedoras do Processo nº 2020007642, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ACE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: SALINA CORP EIRELI EPP, com valor de R\$ 310.782,52 (trezentos e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020021914, tendo como objeto REFORMA PARCIAL DA UNIDADE.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

Carleane Sousa Almeida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 ACE MONTEIRO LOBATO

AACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 22 de outubro de 2020, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda a 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 006/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição do Mobiliário para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2020035144 . O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 2020029077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
CONTRATADA: ALESSANDRO COELHO DE ARAUJO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: 23.211,00 (Vinte e três mil duzentos e onze reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029077.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.50.30, FONTES: 0202.00.360.0202.00.365; 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE , por seu representante legal Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91, e portadora do RG nº 1061561062 SJS/RS. Empresa Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CNPJ nº 13.325.561/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CPF nº 020.821.371-63 e portador do RG nº 748878 SSP/ TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2020029077
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.573,80, (dois mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029077.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.50.30, FONTES: 0202.00.360.0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91, e portadora do RG nº 1061561062 SJS/RS. Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº: 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/ TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 2020029077
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.675,95 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029077.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.50.30, FONTES: 0202.00.360.0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal o Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91, e portadora do RG nº 1061561062 SJS/RS. Empresa PAULISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/ SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 2020029077
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020029077.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.50.30, FONTES: 0202.00.360.0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal o Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91, e portadora do RG nº 1061561062 SJS/RS. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019**

PROCESSO: 2019003659
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: Empresa Hikari Construções LTDA
 OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 11/2019, que tem por objeto a Construção e reforma do Centro de Saúde da Comunidade de Taquaruçu, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2019003659.
 ADITAMENTO: Lavra-se o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de dezembro 2020.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019003659, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, senhora Valéria Silva Paranaguá, CPF 364.225.681-34 e RG nº 1217876 SSP/TO e Empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.193.573/0001-93.
 DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO: 2020033290
 ESPÉCIE: Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: W V B VARGAS ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza geral e para higienização de ambulâncias do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), utensílios descartáveis destinados às Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e SAMU, para enfrentamento da pandemia de Covid-19.
 VALOR: R\$ 491.326,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e seis reais).
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, após sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93.
 BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 13.979/2020, Decreto nº 1.856/2020 e, nos termos do art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/1993.
 RECURSOS: UG: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.122.1110-4672, Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0401.00.777 – Transferência fundo a fundo do SUS – GF-BC-Enf. DA COVID.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ Nº 24851.5111/0027-14, por seu representante legal, Senhora VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, brasileira, assistente social, inscrito no CPF 364.225.681-34 e W V B VARGAS ME, neste ato representada, por WESLEY VILAS BOAS VARGAS, inscrito no CPF sob o nº 279.988.958-10, portador do RG nº 187607814 SSP/SP.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO: 2020039282
 ESPÉCIE: Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: EMS Locadora de Equipamentos e Assistência Médica LTDA.
 OBJETO: Locação de Ambulância Tipo D UTI, sem motorista, para auxiliar no enfrentamento do novo CORONAVÍRUS.
 VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, enquanto durar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública descrito no objeto, conforme está consolidado no artigo 4º - H, da Lei Federal nº 13.979/2020.
 BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 13.979/2020, Decreto nº 1.856/2020 e, nos termos do art. 24, inciso IV Lei nº 8.666/1993.
 RECURSOS: UG: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.122.11104672, Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0010.00.777.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24851.5111/0027-14, por seu representante

legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, CPF 364.225.681-34 e a empresa EMS Locadora de Equipamentos e Assistência Médica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.265.810/0001-91, neste ato representada, por BERNARDO PAVAN MAMED, inscrito no CPF sob o nº 141.090.608-69, portador do RG nº 15787749 SSP/SP. DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PROCESSO: 2019.064.694
CONTRATO Nº: 03/2020

A Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Recanto das Araras I, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS – P, aprovado pela Caixa Econômica Federal, na Cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0480.650-15, e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Tomada de Preço nº 029/2019, contrato de prestação de serviços nº. 03/2020.

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 06/10/2020.

Palmas / TO, 02 de outubro 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Empresa Contratada

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PROCESSO: 2019.092.856
CONTRATO Nº: 11/2020

A Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Habitacional Jardim Vitória I, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS – P, aprovado pela Caixa Econômica Federal, na Cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0480.498-50, e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 037/2020, contrato de prestação de serviços nº. 11/2020.

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 06/10/2020.

Palmas / TO, 02 de outubro 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Empresa Contratada

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PROCESSO: 2019.092.863
CONTRATO Nº: 15/2020

A Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, a contratação de

empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Recanto das Araras II, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS – P, aprovado pela Caixa Econômica Federal, na Cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0510.990-86, e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 004/2020, contrato de prestação de serviços nº. 15/2020.

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 06/10/2020.

Palmas / TO, 02 de outubro 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 006/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO: 2020037605

ESPÉCIE: Termo de Adesão

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Habitação

CONVENIADO: Banco do Brasil S/A

OBJETO: A Secretaria Municipal de Finanças adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.

VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação FABIO FRANTZ BORGES, inscrito no RG Nº 251.359– SSP/TO e CPF sob nº 713.342.621-87 e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 036, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. (*)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2020, referente ao Processo nº 2020026580 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para a conservação dos prédios públicos de responsabilidade da sedem e das feiras livres cobertas, constante

no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 026/2020. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, na data 09 de setembro de 2020.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
SUPLENTE	Ademilson Araújo Carvalho	413031682

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.579, de 21 de setembro de 2020, pág. 16, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1862/ OUTUBRO – 2020

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valeria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 799182018; 2019002103; 2019002104; 855342018; Processos indeferidos: 2019026843; 748902018; 757352018; 752832018; 2019034049; 779072018.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 556632017; 479062018; 471532018; 484392018; 182762018; 766042017. Processos indeferidos: 476792018; 383582018; 140552018; 28502018.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 604432018; 607362018; 589552018; 592832018; Processos indeferidos: 573322018; 604352018; 568302018; 583092018; 551482018; 526722018.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 726902018; 709852018; 740712018; 727162018; Processos indeferidos: 751352018; 742272018; 694052018; 763332018; 33652018; 777702018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 621162018; 592672018; 583062018; 582912018; 585512018; 627912018; Processos indeferidos: 586112018; 589112018; 581492018; 589672018.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 892462018; 2019010220; 2019001785; 2019008578; Processos indeferidos: 879562018; 871732018; 889942018; 888482018; 882742018; 879212018.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 137912018; 76682018; 739072017; Processos indeferidos: 62112018; 142722018; 6212018; 798462018; 808232018; 798122018; 4272018.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos indeferidos: 486692018; 792162018; 784052018; 816342018; 770302018; 552202018; 525232018; 459672018; 455632018.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 314272018; 637012018; 571822018; Processos indeferidos: 644952018; 601982018; 637502018; 620852018; 596772018; 632462018; 619792018.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 2019010972; 2019019812; 2019015197; 2019019849; 2019016205; 2019015075; 2009014828; 2019009908; Processos indeferidos: 440432018; 2019034556.

Júnia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 2019007963; 2019007454; 2019003728; 2019007522; 2019002202; Processos indeferidos: 571022018; 886422018; 1312019; 160312020.

Adriano Jose Vieira - Suplente; Processos deferidos: 479492018;

607662016; 512342018; Processos indeferidos: 175262018; 493932018; 418222018; 460072018; 49872018; 506392018; 721792019.

Por fim, foram julgados 118 processos: 50 DEFERIDO(s) e 68 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 02/10/2020 às 13h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 044/2020

PROCESSO Nº: 2020034722

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 13 (108 S), Alameda 14. QI. F, Lote 10, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/210583-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Sofia de Araújo Jácomo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)ª Sofia de Araújo Jácomo, inscrito(a) no CPF nº 023.925.711-12 e RG nº: 4843164 SPTC/GO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 104/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito deste Fundo Municipal à Cultura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Vinicius Oliveira Pimenta, matrícula: 313031 com o encargo de Fiscal de contrato e José Kayro

Lima Menezes, matrícula 413040879 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Nº	Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
1	2019103925	Aquisição de equipamentos de informática (computadores, aparelho telefônico, impressora e acessórios)	KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA CNPJ: nº 08.990.948/0001-43	077/2020/FCP
			ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 27.300.795/0001-00	078/2020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020/FCP

PROCESSO: 2019103925

CONTRATANTE: Fundo de Apoio à Cultura.

CONTRATADA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, aparelho telefônico, impressora e acessórios).

VALOR TOTAL: R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4555 – Manutenção dos espaços de cultura; Natureza da Despesa; 4.4.90.52; Fonte: 603000103; Ficha: 20202665, conforme Nota de Empenho nº 21401 de 28 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de

sua assinatura até 31/12 do ano em curso.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal à Cultura, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, representada pelo Sr. Diogo Borges de Oliveira, portador do RG nº 803030 SSP/TO, CPF/MF nº 013.544.021-11, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020/FCP

PROCESSO: 2019103925

CONTRATANTE: Fundo de Apoio à Cultura.

CONTRATADA: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, aparelho telefônico, impressora e acessórios).

VALOR TOTAL: R\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4555 – Manutenção dos espaços de cultura; Natureza da Despesa; 4.4.90.52; Fonte: 603000103; Ficha: 20202665, conforme Nota de Empenho nº 21402 de 28 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura até 31/12 do ano em curso.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal à Cultura, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.367/0001-80, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.300.795/0001-00, representada pelo Sr. Adolfo Teófilo Oliveira Neto, portador do RG nº 1014953 SSP/TO, CPF/MF nº 038.149.541-81, pela Contratada.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



**Baixe o aplicativo
CORONAVÍRUS
SUS**



**DISQUE
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.